

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que consultando o sistema tributário do município de Alto Santo –CE, não constatamos no mesmo nenhuma RENUNCIA DE RECEITAS no que diz respeito a tributos (IPTU, ISS, ITBI e OUTROS – Lei Municipal 406-2003) junto aos contribuintes do Município, ressalvando que estas informações são do período de 17/02/2023 até a presente data o qual está sob minha Coordenação o Setor de Tributos do Município de Alto Santo /Ce.

Desde já, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Alto Santo, 03 de Maio de 2024.



JANYLÁRIA DE SOUSA DA SILVA

COORDENADORA DE TRIBUTOS